



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROPOSTA DE EMENDA À LOM N. 01/24

Altera dispositivos que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata dos horários de posse dos eleitos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 46 Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 46. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir das dezesseis (16) horas do dia primeiro (1º) de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros.”

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 77. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão da Câmara Municipal, em sua sede, no dia primeiro (1º) de janeiro do ano subsequente à eleição, logo após a sessão preparatória à que se refere o caput do Art. 46, (16h) , prestando o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis e promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. ”

Art. 3º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 07 de novembro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS – PRESIDENTE

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – VICE-PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

Senhores Vereadores.

Encaminhamos aos nobres pares a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.01 com o objetivo de adequar os horários de posse dos eleitos no dia primeiro de janeiro conforme acordo prévio entre todos os nobres vereadores e eleitos, definindo-se como horário único das 16h para a posse dos vereadores e logo após, a posse do Prefeito e Vice.

Em 2019 foi aprovado um horário não compatível com a Lei Orgânica (um horário para as 10h e outro as 19h), desta forma estamos padronizando estes horários de posses conforme consenso entre vereadores e eleitos.

Assim, pedimos o apoio desta Casa de Leis para apreciação desta Proposta de Emenda à LOM.

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 2024.

A Mesa Diretora